



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 6482, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Homologa o Regimento Interno da Comissão de Organização da I Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial e anuncia realização da I Conferência municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Pontal do Paraná e dá outras providências.

MARCOS FIORAVANTI O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, em conjunto com o secretário da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, no uso de suas atribuições e, considerando,

O Decreto de 29 de novembro de 2016 da Presidência da República subchefia para assuntos jurídicos que trata da organização da IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial; A Constituição Federal de 1988 que estabelece como um de seus objetivos: “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, , art. 30, inciso IV); O Decreto 6.872, que cria o PLANAPIR (Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial que indica as metas para superar as desigualdades raciais existentes no Brasil; A lei 10.639/2003 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases (LDB - 9.394 / 1996) e 11645/2008 nos aspectos referentes a educação para promoção da igualdade racial; O Artigo II, da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial da ONU de 1965; O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH/1996) e o PNDH II (2002), que prevê a elaboração de estratégias de combate às desigualdades raciais nas três esferas do Estado; A Medida Provisória nº 111, de 21 de março de 2003 que cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial- SEPPIR, convertida na Lei 10.678/2003, tendo como objetivo o reconhecimento das lutas históricas do Movimento Negro brasileiro; o Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010) e a convocação feita pela circular 002/2017 enviada pela Secretaria do Estado da Justiça, trabalho e direitos humanos, Gabinete do Secretário Artagão de Mattos Leão Junior informando a respeito das exigências para participação na Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial; O Decreto 6481/2017 da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná que nomeou os membros constituintes da Comissão de Organização do I Conferência Municipal da Igualdade Racial;

DECRETA:

Art.1º Fica homologado o Regimento Interno da Comissão de Organização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Pontal do Paraná;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art.2º Fica confirmada a data para realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a realizar-se no dia 23 de maio de 2017 no horário das 8:30HS as 17:00HS no Centro de Capacitação de Pontal do Paraná situado a rua Didio Costa, nº 422 - Praia de Leste, Pontal do Paraná -PR, sob a coordenação e presidência do Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos de Pontal do Paraná.

Parágrafo Único Caberá à Comissão de Organização da I Conferência de Promoção da Igualdade Racial definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para Etapa Estadual, respeitadas as diretrizes e as definições dos Regimentos da IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial e o Regimento interno da Comissão de Organização da I Conferência de Promoção da Igualdade Racial;

Art.3º A eleição para os delegados será regida pelo Regimento Interno específico;

Art.4º As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Art.5º. Este decreto deverá ser amplamente divulgado junto às lideranças e segmentos de representatividade da comunidade, que são gestores, administradores públicos e legislativos; movimentos populares; trabalhadores, por suas entidades sindicais; entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais e ONGS com atuação na área da Promoção da Igualdade Racial.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná , 24 de abril de 2017

Marcos Fioravante
Prefeito Municipal de Pontal do Paraná